



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 51/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1422/2026
Protocolado em: 18/09/2026
13:44:40

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA LOURDES APARECIDA
COSTA LIMA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pela servidora Lourdes Aparecida Costa Lima, pelo qual deverá afastar-se de suas atividades pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 18/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Lourdes Aparecida Costa Lima, ocupante do cargo de Operária, no período de 18/09/2026 a 01/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CVC2Y-Z6Z60-B4ESR-XIPGR-NULOV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 51/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 18/09/2026 13:43:58

Hash Interno: yekm7gxcvlztu3ctko4dso9qufnnx16wtruhf0da



Chave de Verificação

CVC2Y-Z6Z6O-B4ESR-XIPGR-NUL0V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	18/09/2026 13:44:04

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CVC2Y-Z6Z6O-B4ESR-XIPGR-NUL0V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

